



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2008 / 2012

LEI N.º 570/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - MD.**
Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, **FAZ SABER**, que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão Uso, com o Município de Glória-D' Oeste -MT, com a finalidade de ceder 01 (Um) Rolo Compactador, por um período de 120 (cento e vinte dias).

Artigo 2º - No decorrer da vigência do Termo de Cessão de Uso a ser firmado, ficará a cessionária obrigada a utilizar o bem cedido, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, empregando todo zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários por sua própria e inteira responsabilidade.

Parágrafo Único: O Termo de Cessão de Uso disciplinará a utilização do bem cedido, bem como a responsabilidade do cessionário quanto a devolução, sua data de vigência, e condições de rescisão.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 13 de Setembro de 2011.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br